



DECRETO Nº 078/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 77, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com vista a contratação temporária de profissionais do magistério para o ano letivo de 2019, para provimento de vagas não puras no âmbito do quadro servidores;

CONSIDERANDO que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **JOÃO DA SILVA SOUZA, EDIVANY LIMA DIAS, PITERNILSON OLIVEIRA TRELHA e JOSELITA ALVES DOS SANTOS** para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Art. 4º No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2019.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal